



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) / [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1853A

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21 .....	5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.546**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.134.851,33 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos).**

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica aberto na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Mirassol, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.134.851,33 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>FICHA 416</b>			
<b>02</b>	Poder Executivo		
<b>02.02.01</b>	Secretaria de Assistência Social		
<b>08.244.0010.2.100</b>	Piso Fixo de Média Complexidade - Paefi		
<b>3.3.90.36</b>	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>
<b>FICHA 448</b>			
<b>02</b>	Executivo Municipal		
<b>02.02.01</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>08.244.0010.2.107</b>	Piso de Alta Complexidade - Criança/Adolescentes		
<b>3.3.90.39</b>	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>R\$</b>	<b>90.000,00</b>
<b>FICHA 464</b>			
<b>02</b>	Executivo Municipal		
<b>02.02.01</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>08.244.0010.2.109</b>	Piso Básico Fixo		
<b>3.3.90.36</b>	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>
<b>FICHA 496</b>			
<b>02</b>	Executivo Municipal		
<b>02.02.01</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>082440010.2.147</b>	Manutenção da Casa Lar		
<b>3.3.90.39</b>	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>R\$</b>	<b>70.000,00</b>
<b>FICHA 666</b>			
<b>02</b>	Poder Executivo		
<b>04</b>	Departamento de Administração		
<b>041220003.2.020</b>	Manutenção do Departamento de Administração		
<b>3.3.90.39</b>	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>
<b>FICHA 777</b>			
<b>02</b>	Poder Executivo		
<b>02.05</b>	Departamento de Contabilidade e Finanças		
<b>28.8460000.0.001</b>	Previdência Social a Inativos e Pensionistas		
<b>3.1.90.03</b>	Pensões do RPPS e do Militar	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
<b>FICHA 838</b>			
<b>02</b>	Poder Executivo		
<b>02.07.02</b>	Departamento de Educação		
<b>12.361.0053.1.021</b>	Construção, Reforma e Adequação de Prédios Escolares		
<b>4.4.90.51</b>	Obras e Instalações	<b>R\$</b>	<b>202.000,00</b>
<b>FICHA 946</b>			
<b>02</b>	Executivo Municipal		
<b>02.07.02</b>	Manutenção da Educação Básica		
<b>12.3610053.2.038</b>	Manutenção do Ensino Fundamental		
<b>4.4.90.52</b>	Equipamentos e Material Permanente	<b>R\$</b>	<b>220.000,00</b>
<b>FICHA 990</b>			
<b>02</b>	Executivo Municipal		
<b>02.07.02</b>	Manutenção da Educação Básica		
<b>1236100532.041</b>	Manutenção do Transporte Escolar		

<b>3.3.90.30</b>	Material de Consumo	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
<b>FICHA 1275</b>			
<b>02</b>	Executivo Municipal		
<b>02.07.03</b>	Manutenção do FUNDEB		
<b>123650054.2.196</b>	Fundeb Magistério Creche		
<b>3.1.90.16</b>	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	<b>R\$</b>	<b>65.000,00</b>
<b>FICHA 1288</b>			
<b>02</b>	Executivo Municipal		
<b>02.07.03</b>	Manutenção do FUNDEB		
<b>12.365.0054.2.197</b>	Fundeb Magistério Pré-escola		
<b>3.1.90.13</b>	Obrigações Patronais	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
<b>FICHA 1307</b>			
<b>02</b>	Poder Executivo		
<b>02.08</b>	Departamento de Cultura		
<b>133920028.2.049</b>	Manutenção das Atividades Culturais		
<b>3.3.90.36</b>	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	<b>R\$</b>	<b>49.000,00</b>
<b>FICHA 1428</b>			
<b>02</b>	Poder Executivo		
<b>10</b>	Departamento de Saúde		
<b>10.1220031.2.160</b>	Manutenção dos Serviços de Saúde		
<b>3.3.90.36</b>	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>
<b>FICHA 1432</b>			
<b>02</b>	Poder Executivo		
<b>10</b>	Departamento de Saúde		
<b>10.1220031.2.160</b>	Manutenção dos Serviços de Saúde		
<b>3.3.90.39</b>	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>R\$</b>	<b>8.851,64</b>
<b>FICHA 1647</b>			
<b>02</b>	Poder Executivo		
<b>10</b>	Departamento de Saúde		
<b>103010031.2.162</b>	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
<b>4.4.90.52</b>	Equipamentos e Material Permanente	<b>R\$</b>	<b>9.999,69</b>
<b>FICHA 2351</b>			
<b>02</b>	Poder Executivo		
<b>10</b>	Departamento de Saúde		
<b>103010031.2.162</b>	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
<b>4.4.90.52</b>	Equipamentos e Material Permanente	<b>R\$</b>	<b>3.000,00</b>
<b>FICHA 1698</b>			
<b>02</b>	Poder Executivo		
<b>10</b>	Departamento de Saúde		
<b>10.3020031.2.164</b>	Manutenção de Média e Alta Complexidade		
<b>3.3.90.30</b>	Material de Consumo	<b>RR\$</b>	<b>2200.000,00</b>
<b>FICHA 1864</b>			
<b>02</b>	Poder Executivo		
<b>02.10</b>	Secretaria da Saúde		
<b>10.304.0031.2.168</b>	Manutenção do Serviço de Vigilância Sanitária		
<b>3.3.90.36</b>	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	<b>R\$</b>	<b>32.000,00</b>
<b>FICHA 1987</b>			
<b>02</b>	Executivo Municipal		
<b>02.10</b>	Departamento de Saúde		
<b>10.30500312.169</b>	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
<b>3.3.90.39</b>	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>R\$</b>	<b>115.000,00</b>
<b>FICHA 2134</b>			
<b>02</b>	Executivo Municipal		
<b>02.13</b>	Departamento de Obras		
<b>15.4510003.2.154</b>	Manutenção do Departamento de Obras		
<b>3.3.90.30</b>	Material de Consumo	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>T O T A L</b>	<b>R\$</b>	<b>1.134.851,33</b>

**Art.2º** - As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas provenientes de Anulação Parcial de Dotações do Orçamento Vigente, conforme artigo 43, §1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**I - Anulação Parcial de Dotações:**

<b>FICHA 368</b>			
<b>02</b>	Executivo Municipal		
<b>02.02.01</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>082440010.2.095</b>	Manutenção da Proteção Social Especial Alta Complexidade		
<b>3.3.90.39</b>	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
<b>FICHA 426</b>			
<b>02</b>	Executivo Municipal		
<b>02.02.01</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>08.244.0010.2.103</b>	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE		
<b>3.3.90.39</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>R\$</b>	<b>85.000,00</b>
<b>FICHA 455</b>			
<b>02</b>	Executivo Municipal		
<b>02.02.01</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		



082440010.2.108	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
<b>FICHA 466</b>			
02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.109	Piso Básico Fixo		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
<b>FICHA 522</b>			
02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.2.150	Manutenção da Proteção Social Básica		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
<b>FICHA 714</b>			
02	Poder Executivo		
04	Departamento de Administração		
04.1220003.2.178	Despesas com Atos Oficiais		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
<b>FICHA 763</b>			
02	Poder Executivo		
02.05	Departamento de Contabilidade e Finanças		
041230003.2.024	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
<b>FICHA 894</b>			
02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.3610053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$	92.000,00
<b>FICHA 1089</b>			
02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.3650053.2.031	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	150.000,00
<b>FICHA 1258</b>			
02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
123610054.2.194	Fundeb Magistério Ensino Fundamental		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$	75.000,00
<b>FICHA 1296</b>			
02	Executivo Municipal		
02.08	Departamento de Cultura		
133920028.1.243	Reforma e Ampliação de Prédios da Cultura		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	15.000,00
<b>FICHA 1330</b>			
02	Poder Executivo		
02.08	Departamento de Cultura		
133920028.2.049	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	14.000,00
<b>FICHA 1338</b>			
02	Poder Executivo		
02.08	Departamento de Cultura		
133920028.2.079	Ação Conectada		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
<b>FICHA 1537</b>			
02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
103010031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	4.351,64
<b>FICHA 1571</b>			
02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
103010031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	500,00
<b>FICHA 1599</b>			
02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
103010031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.500,00
<b>FICHA 2378</b>			
02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
103010031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.499,69
<b>FICHA 1732</b>			
02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
10.3020031.2.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	225.000,00
<b>FICHA 1748</b>			
02	Poder Executivo		

10	Departamento de Saúde		
10.3020031.2.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	115.000,00
<b>FICHA 1819</b>			
02	Poder Executivo		
02.10	Secretaria da Saúde		
10.304.0031.2.168	Manutenção do Serviço de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	3.000,00
<b>FICHA 1843</b>			
02	Poder Executivo		
02.10	Secretaria da Saúde		
10.304.0031.2.168	Manutenção do Serviço de Vigilância Sanitária		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	32.000,00
<b>FICHA 2164</b>			
02	Executivo Municipal		
02.13	Departamento de Obras		
15.4510003.2.154	Manutenção do Departamento de Obras		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	110.000,00
			<b>T O T A L</b>
			<b>R\$ 1.134.851,33</b>

**Art.3º** - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º Deste Decreto.

**Art.4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 17 de novembro de 2.025.

**Edson Antonio Ermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**  
**na data supra.**  
**Márcio Gomes Okuda**  
**Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**

### DECRETO Nº 6.560

**Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social.**

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.080, de 26 de fevereiro de 1997 e posteriores alterações, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando o disposto no Ofício nº 0890/2025/SMAS - Processo SEI 3530300.404.00008545/2025-11, da Secretaria Municipal de Saúde.

#### DECRETA:

**Art.1º** - O Conselho Municipal de Assistência Social fica constituído dos seguintes membros:

#### REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular Anderson Fernandes de Oliveira  
Suplente Bárbara Figueiredo Balbino

#### REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Titular Marister Pavan Pinhabel Maschio  
Suplente Simone Viraqua da Silva Amorim

#### REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA SAÚDE



Titular Claudia Mariza Bilachi Ovidio (NR)  
Suplente Dayse Graziella Bergamin do Amaral (NR)  
**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DOS  
NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Titular Cleuza Maria David Lopes  
Suplente Jaqueline Garcia Yoshida  
**REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE  
CONTABILIDADE E FINANÇAS**

Titular Marina Fernandes  
Suplente Demétrios Maistrello  
**REPRESENTANTES DE MIGRANTE E IDOSO**

Titular Maria Aparecida Cavalcante Pinheiro  
Suplente José Reinaldo Arado  
**REPRESENTANTES DO ATENDIMENTO À CRIANÇA  
E AO ADOLESCENTE**

Titular Luciana Perpetuo Rossales  
Suplente Daniel Teixeira Guaycuru  
**REPRESENTANTES DAS ESCOLAS  
ESPECIALIZADAS**

Titular Sara Rizia Calixto da Silva  
Suplente Jasminy Thienio Britto  
**REPRESENTANTES DO SINDICATO E ENTIDADES  
PATRONAIS E DE TRABALHADORES**

Titular Marcos Paulo Rodrigues de Oliveira  
Suplente Nilde Narciso Marini  
**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO E CLUBES DE  
SERVIÇO**

Titular Valquíria Aparecida Alves Rigonato  
Suplente Célia Maria Scuciato  
**Art.2º** - Revoga-se em seu inteiro teor o Decreto nº  
6.466, de 27 de março de 2025.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mirassol, 12 de dezembro de  
2025.

**Edson Antonio Ermenegildo  
Prefeito Municipal**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura  
Municipal,  
na data supra.  
Márcio Gomes Okuda  
Chefe da Divisão de Comunicações  
Administrativas**

.....



## Licitações e Contratos

## Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

## Secretaria Municipal de Administração

## Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00005944/2025-21



Com fundamento no Art. 75, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 196/2025**, Processo Administrativo 418/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSISTENTES EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÕES DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (SPI), INCLUINDO SINALIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA E COMBATE A INCÊNDIO, CORRIMÃOS, PINTURA PROTETIVA E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS NECESSÁRIOS À EMISSÃO/ATUALIZAÇÃO DO AVCB, em favor da empresa vencedora: **JOSE LUIZ GARCIA VIEIRA LTDA - ME** (31725217000192) com o lote: 1 no valor total de **R\$16.100,00** (dezesesse mil e cem reais).

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira, Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 15/12/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0136709** e o código CRC **032C8E30**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00005944/2025-21

SEI nº 0136709



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a0a1-ad8c-6732-894a-99



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 1853A, ano VIII, veiculado em 15 de dezembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF \*\*\*728378\*\*) em 15/12/2025 às 14:46:16 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/a0a1-ad8c-6732-894a-99>